



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 081/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2924 Pág. 513/514 Ano XII
Data 21/12/2023
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: AA9BFF96

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/12/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9C6770A2

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Na Edição do dia 20/12/2023:

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçadas e acessibilidade na Rua Nair Bastos Druciaki.

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE NA RUA NAIR BASTOS DRUCIAKI, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2023 - SEIL.

Inácio Martins/PR, 20 de Dezembro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0862B2CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 - PR Nº 120/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retífica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME - CNPJ da Contratada nº 04.919.674/0001-45. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 01/12/2024, prazo de vigência até a data de 30/12/2024 e valor total do aditivo de R\$ 241.604,62 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, solicitação da Secretária Secretária de Administração e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/11/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1E06AEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 027/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 081/2023, de 20/12/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B8E0AFES

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 081/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:AA9BFF96

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1862/2023**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021-PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; LEI Nº 1769/2022, DE 16/12/2022-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, E DA LEI Nº 1797/2022, DE 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.162,15 (Setecentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 500.000,00

.... FONTE: 1038 Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEF ESTADUAL – APSUS

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 220.162,15

2646 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 720.162,15

TOTAL.....R\$ 720.162,15

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo: